

OK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 458

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Regime de Compra: Menor Preço Global.

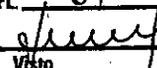
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

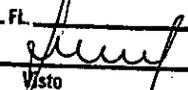
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 22 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

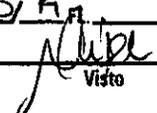
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 437
de 09/05/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3839
de 10/05/14 Fl. 1

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCG-PR Nº _____
de 13/05/14 Fl. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 1
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

fozr médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14h-22-05

DEPARTAMENTO DE SAÚDE**JUSTIFICATIVA:** Solicita-se a liberação para aquisição de materiais para manutenção do veículo placa AWS 2076. Orçamento em anexo.**OBJETO:** Tanque de ureia, cj suporte tanque, executar diag, rem/Unit reserv.

Valor Estimado: 6.832,01

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.889-54

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 17/04/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**Dotação: 3952Data do Encaminhamento 17.04.14

Assinatura

Cleuza Helen Finken

Carimbo

Agente de Administração
RG: 5.072.088-8SECRETARIA DE FINANÇASAutorização Financeira Autorizado Não AutorizadoData / /

Assinatura

John Peterson Weber Nodari

Carimbo

CPF: 056.669.419-09

Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO Possui Não PossuiFORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO Autorizado Não AutorizadoData 22.4.14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº 2
Pato Bragado - PR

RODO SERVICE LTDA - CURITIBA RD
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone: (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1
 Cidade: CURITIBA UF: PR
 E-Mail: heverton@rodoservice.com.br
 Data do Orçamento 14/04/2014
 Data de Validade: 22/04/2014

Dados do Cliente

Cliente: 4300 CNPJ: 95.719.472/0001-05 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CEP: 85948000
 Endereço: WILLY BARTH 2885 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
 Complemento: Fone: 45 32821355 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB40N31DC045730 Placa: AWS2076 KM médio: 70266 Ano Fab.: 2013 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VOLARE W9 FRETAMENTO KM atual: 70266 Ano Mod.: 2013 Data Venda: PRATA

Solicitações:

4 ORCAMENTO SOLICITADO OFICINA

| PromoçãoItem | Descrição | NCM | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir. Total |
|----------------------------|------------------|----------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|------------|
| | TANQUE DE UREIA | 39239000 | * | 5.752,01 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.752,01 |
| X | CJ SUPORTE TANQ | 84099999 | * | 766,40 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 766,40 |
| X | ARLA 32 | 31021090 | 1 | 4,43 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,60 |
| PromoçãoItem | Descrição | NCM | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir. Total |
| GERAL2.16 | EXECUTAR DIAGNC | | | 90,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 135,00 |
| GERAL17.2 | REM/INST RESERV/ | | | 90,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 90,00 |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,00 | 6.832,01 |
| Total das Peças | | | | | | | | | | 6.607,01 |
| Total dos Serviços | | | | | | | | | | 225,00 |
| Franquia | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Líquido do Orçamento | | | | | | | | | | 6.832,01 |

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 15 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amós) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amós) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 788, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
| | | 0,00 |

CURITIBA, 14 de Abril de 2014

CAROLINE HONORATO TEIXEIRA

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

John Jefferson Nodari
 John Jefferson Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Finanças

Processo Licitatório
 Folha nº 3
 Pato Bragado - PR

CAROLINE HONORATO TEIXEIRA

Arceni

043 99342100

Orçamento NR. 1201

AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ROD BR-277 KM 588 CASCAVEL -

Fone: (45) 3227 9200 Site:

CLIENT

Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereco : AV WILLY BARTH,
Cidade : PATO
CNPJ/CPF : 9571947200010
Placa : AWS-2076 - VOLARE W9 ON

Fone/Fax/Cellular : 45-3282135
Bairro : CENTR
Estado : P **CEP** : 85948-00
Contato :
Data Orçamento : 23/04/2014 -

ITEN

| Produt | Descriçã | U | Emb | Otda | Vlr | % | Unit | Total |
|-----------------|-------------------|---|-----|------|---------|-----|---------|----------------|
| 316 | SUPPORT | P | | 1.0 | 450.0 | 0.0 | 450.0 | 450.0 |
| 664 | TANQUE DE UREA 19 | | | 1.0 | 6.880.0 | 0.0 | 6.880.0 | 6.880.0 |
| Sub-Tota | | | | | | | | 7.330.0 |

SERVICO

| Produt | Descriçã | U | Emb | Otda | Vlr | % | Unit | Total |
|-----------------|----------------|----|-----|------|-------|-----|-------|--------------|
| 415 | MAO DE | Sr | | 1.0 | 120.0 | 0.0 | 120.0 | 120.0 |
| 562 | DIAGNOSTICO DE | | | 1.0 | 230.0 | 0.0 | 230.0 | 230.0 |
| Sub-Tota | | | | | | | | 350.0 |

Vendedor : JEAN CARLOS
Condições :
Validade : 08/05/201
Tipo de Frete : 2-FO
Mensagem :
Vencimentos :

| | |
|----------------------------|----------------|
| Total | 7.680.0 |
| Desconto | 0.0 |
| Desconto | 0.0 |
| Descontos | 0.0 |
| Total do Orçamento: | 7.680,0 |

Obs.:

Recurso para omni
 Fornecedor retornado por erro
 23.04.2014

Processo Licitatório

Folha nº 9

Pato Bragado - PR



AGRASUL

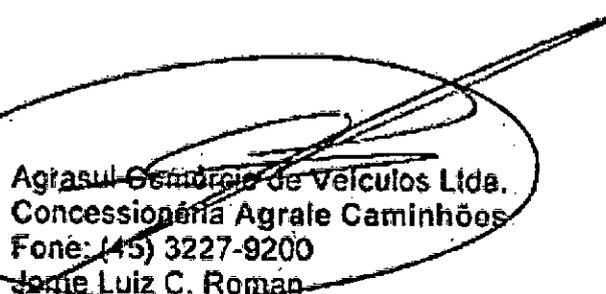
Cascavel, 30 de abril de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR
Av. Willy Barth, 2885 – Centro – CEP 85948-000

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que somos representantes autorizados da Agrale S/A, desde 25/11/2008 por tempo indeterminado, conforme instrumento particular de concessão comercial, e que prestamos atendimento em região aberta na cidade de Pato Bragado – Pr.

Sendo o que linhamos para o momento, atenciosamente,


Agrasul Comércio de Veículos Ltda.
Concessionária Agrale Caminhões
Fone: (45) 3227-9200
Jorge Luiz C. Roman
Gerente Comercial

10.375.529/0001-43
AGRASUL - Comércio de
Veículos Ltda.

BR 277, s/n. - Km 588 - CEP 85912-270
Cascavel - Paraná

Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitário – Cascavel – PR
CNPJ: 10.375.529/0001-43 Insc Est.: 9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 5
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.00 – 3967 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

3.3.90.30.39.99.3952 – Outros Materiais para manutenção de veículos

Cordialmente


Cleudice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

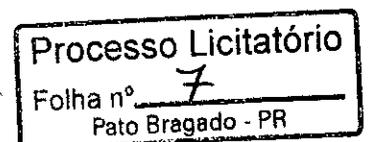
Processo Licitatório
Folha nº 6
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 3952 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3925 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.39.99.00 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 2.111,99 |
| Liquidado até o Período. = | 2.111,99 |
| Pago até o Período..... = | 2.111,99 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo MARCOPOLO/VOLARE W9, PLACAS AWS 2076, ano e modelo 2013 de propriedade do Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

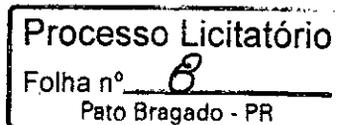
PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de maio de 2014


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 9
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 22/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 079/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 22/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de peças e contratação de mão de obra conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, ano e modelo 2013, dentro das condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 O equipamento e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

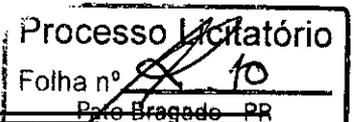
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de maio de 2014, às 14h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- Constar a marca do produto ofertado e o prazo de entrega do equipamento, devidamente instalado;
- Citar o prazo de garantia, que deverá ser igual ou superior à 12 (doze meses, após a instalação);
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

g) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições do veículo a receber o motor, à ser realizada até às 17h00min do dia 21 de maio de 2014. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.832,00 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, devidamente instalado no veículo em referência é de 10 (dez) dias após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo; a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de irregularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012 e/ou 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.00 – 3967 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

3.3.90.30.39.99.3952 – Outros Materiais para manutenção de veículos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

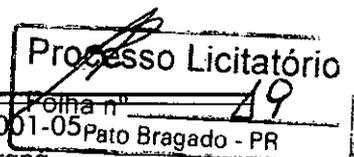
20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

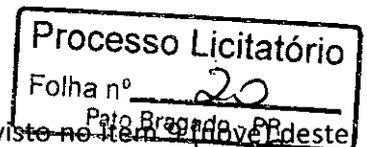
20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo Licitatório

Folha nº 21

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

Do Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, com a troca das seguintes peças e mão de obra:

| Item | Qtde | Descrição das Peças |
|------|------|--|
| 01 | 01 | Tanque de Ureio |
| 02 | 01 | Conjunto Suporte para o tanque |
| 03 | 20 | Arla 32 |
| 04 | 01 | Mão de obra para necessária para executar o diagnóstico, remoção e instalação do reservatório. |

Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue, devidamente consertado em até 10 (dez) dias, após a homologação do processo

A garantia das peças e serviços ofertados, é de no mínimo 12 (doze) meses.

Processo Licitatório
Folha n.º 23
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

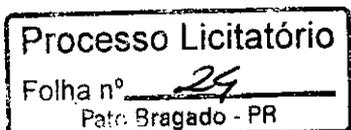
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

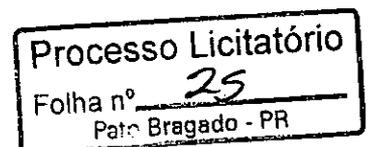
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº <u>27</u> |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n.º <u>26</u> |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

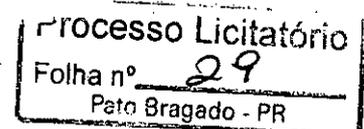
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 079/2014, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde. | Produto/marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|---------------|-------------|-------------|
| 01 | ... | | | |
| | | | | |

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia das peças e serviços realizados:

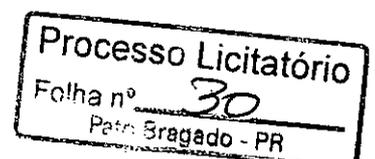
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, com a troca das seguintes peças e mão de obra:

| Item | QTDE | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|------|----------------------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

§ 1.º: O prazo de entrega do veículo, devidamente com o motor instalado e em pleno funcionamento, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3.º A Garantia do Objeto fornecido pela CONTRATADA, é de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do veículo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 079/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 - Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.00 – 3967 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

3.3.90.30.00 – 3925 – Material de Consumo – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

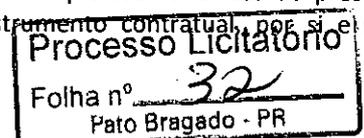
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.



GUERRA

FERRARINI

IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

Adilson José da Silva
Consultor de vendas

45 8803-1472

adilsoncarretasguerra@ferrariniiimplementos.com.br

Ferrarini Implementos Rodoviários Ltda.
Rod. BR 277 - Km 588 - Turisparque - 85819-000
Cascavel - Paraná - Brasil - Fone/Fax: 45 3324.4288

www.ferrariniguerra.com.br

www.guerra.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 079
Objeto: Conjunto Vidro AWS 2076
Data de Abertura: 22/05/14
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Agraul Comercio de Veiculos LTDA
Endereço: Rod BR 277 Km 588 S/N
Cidade: Coscomel
CNPJ nº: 10.375.529/0001-43
Telefone: 45 3227 9200
Pessoa para contato: JEAN CARLOS ANICATO
Email: pec.agraul@redeagrole.net

Pato Bragado - PR, em 16/05/2014

Jean Carlos Anicato
Assinatura do requerente

10541.225-8
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão presencial n.º 079/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Agrasul Comercio de Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, com sede à BR 277 KM 588, S/N, Bairro: Turisparque, Cascavel-PR. , neste ato representada pelo sócio, Sr. Severino Ferrarini, RG: 10.13367, CPF/MF: 385.658.629-68, residente na Rua Natal nº1425 , Bairro: Região do Lago II , Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Adilson Jose da Silva, RG: 8595018-5, CPF/MF: 047.074.369-78 residente na Rua Augusto Gomes de Oliveira, , Bairro 14 de Novembro, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº079/2014 , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel 19 de Maio de 2014.

Severino Ferrarini
CPF: 385.658.629-68
Função: Proprietário

Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADILSON JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8595018-5 SESP PR

CPF
 047.074.369-78

DATA NASCIMENTO
 10/11/1983

FILIAÇÃO
 ELMO BISPO DA SILVA
 BALBINA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02188254437

VALIDADE
 11/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
 18/01/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 02/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 34228750518
 PR905668680

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 764070598

CREDENCIADO PLASTIFICAR
 764070598



[Handwritten signature]



AGRASUL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão presencial n.º 079/2014

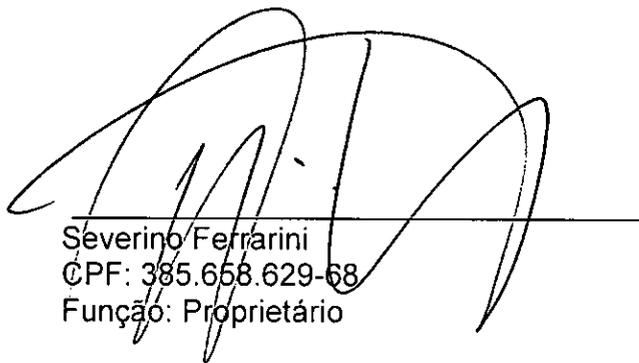
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Agrasul Comercio de Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Severino Ferrarini RG 10.13367 CPF/MF 385.658.629-68 , Declara, sob pena da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 19 de Maio de 2014.



Severino Ferrarini
CPF: 385.658.629-68
Função: Proprietário



Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Agrasul Comercio de Veículos Ltda. , BR 277 km 588 S/N, Turisparque, CNPJ nº 10.375.529/0001-43, IE:, fone: (45) 3227-9200.

Cascavel, 19 de Maio de 2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículos Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, nos termos do objeto da licitação, modalidade Pregão n.º 079/2014, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde | Produto/Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|-----------|---|------------------|---------------|
| 01 | 01unid. | Tanque de Ureia/Agrale | 6.073,00 | 6.073,00 |
| 02 | 01unid. | Conjunto Suporte para Tanque/Agrale | 441,00 | 441,00 |
| 03 | 20 litros | 01 Galão de Arla 32 de 20 litros/Petrobras | 60,00 | 60,00 |
| 04 | 01 | Mão de obra de execução do diagnóstico, remoção e inalação do reservatório. | 258,00 226,00 | 258,00 226 |

Valor Global da proposta: **R\$ 6.832,00** (Seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a homologação do processo

Prazo de garantia das peças e serviços realizados: 12 (Doze) meses

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: **BANCO DO BRASIL, AG 1460-5, C/C 24849-5.**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto deste licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objetivo desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Severino Ferrarini

Rodovia BR 277 – Km 588
Baixo Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

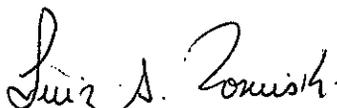
Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 079/2014.**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014, **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.375.529/0001-43, estabelecida na BR 277 KM 588 S/N, Município de Pato Cascavel – PR, neste ato representado pela senhor, Adilson José da Silva, portadora do CPF/MF nº 047.074.369-78, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.


Luiz Albero Rosinski

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Adilson José da Silva

CPF/MF nº 047.074.369-78

Processo Licitatório

Folha nº 38
Pato Bragado - PR



AGRALE

AGRASUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2014

DATA DE ABERTURA 22/05/2014 HORÁRIO: 14h 10min.

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1113

Data: 22-05-2014

HS: 13:50 Rodovia

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

AGRASUL: Rod. BR 277 - KM 588 - Jardim Universitário - Fone/Fax (45) 3227-9200 - CEP 85.819-000 - Cascavel - PR
www.agrasul.com.br - E-mail: ven.agrasul@redeagrale.net / agrasulfinanceiro@certto.com.br

AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 10.375.529/0001-43

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEVERINO FERRARINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/08/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.013.367/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n° 385.658.629-68 e **LETÍCIA CIMA FERRARINI**, brasileira, solteira, menor, nascida em 22/10/1997, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.596.193-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 082.550.389-22, neste ato representada por seu pai, **SEVERINO FERRARINI**, já qualificado, únicos sócios da empresa **AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km 588, Bairro Universitário, CEP 85.819-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.375.529/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n° 41206309949 em data de 30/09/2008, e a última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob n° 20126200203 em data de 17/09/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O objeto da sociedade passa a ser compra, venda, troca e consignação de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, reboques e semi-reboques novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, câmaras frigoríficas e demais equipamentos de refrigeração para caminhões, pneumáticos e câmaras-de-ar, representações comerciais e serviços auxiliares de intermediação financeira.

2ª - À vista da modificação ora, ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

SEVERINO FERRARINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/08/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, bairro

Processo Licitatório
Folha n° 40
Pato Bragado - PR

AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 10.375.529/0001-43

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pacaembu, CEP 85.816-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.013.367/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 385.658.629-68 e **LETÍCIA CIMA FERRARINI**, brasileira, solteira, menor, nascida em 22/10/1997, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.596.193-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.550.389-22, neste ato representada por seu pai, **SEVERINO FERRARINI**, já qualificado, únicos sócios da empresa **AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km 588, Bairro Universitário, CEP 85.819-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206309949 em data de 30/09/2008, e a última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20126200203 em data de 17/09/2012, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km 588, Bairro Universitário, CEP 85.819-000, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

2ª - O objeto da sociedade é compra, venda, troca e consignação de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, reboques e semi-reboques novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, câmaras frigoríficas e demais equipamentos de refrigeração para caminhões, pneumáticos e câmaras-de-ar, representações comerciais e serviços auxiliares de intermediação financeira.

3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 2008.

4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e está dividido entre os sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, da seguinte forma, a saber:

- a) **SEVERINO FERRARINI** possui 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos) reais, totalmente integralizados;
- b) **LETÍCIA CIMA FERRARINI** possui 200 (duzentas) quotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalmente integralizados.

AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 10.375.529/0001-43



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

6ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

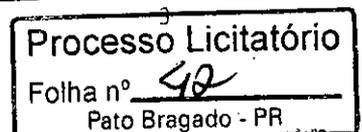
Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **SEVERINO FERRARINI**, já qualificado, para o qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

10ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 10.375.529/0001-43



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores em 31 de dezembro de cada ano, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

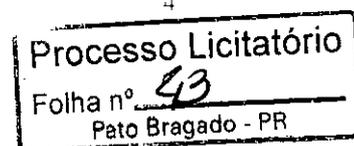
13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Poderá, entretanto, a sociedade prosseguir suas atividades com a inclusão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Nesta hipótese, os mesmos deverão estar comprovadamente habilitados à prática e atos do comércio, podendo assumir as funções que o falecido vinha exercendo, desde que aprovados pelos outros sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, inclusive o espólio do sócio falecido, que esteja representado por seu inventariante.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 10.375.529/0001-43

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

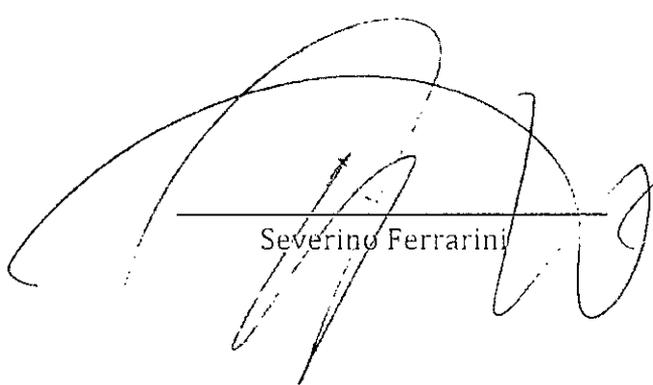


OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2013.


Severino Ferrarini

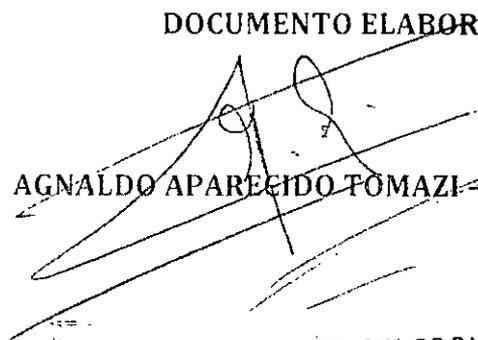

Leticia Cima Ferrarini
(representada por seu pai Severino Ferrarini)

TESTEMUNHAS:


Geisiane Gonçalves Luiz Lopes
RG. 10.008.644-1/PR
CPF. 064.038.289-40


Andiará M. Rodrigues Duchesqui
RG. 7.258.020-6/PR
CPF. 043.999.429-24

DOCUMENTO ELABORADO POR:


AGNALDO APARECIDO TOMAZI - CRC/PR 29850/0-0

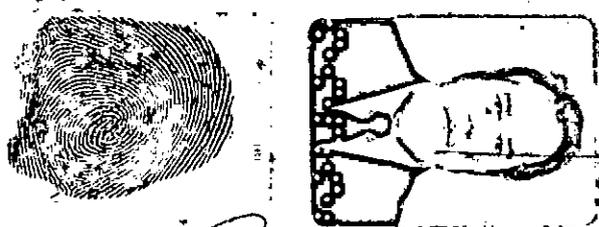


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2013
SOB NÚMERO: 20131019775
Protocolo: 13/101977-5, DE 21/02/2013
Empresário: 10.375.529-3
AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA



CTB 3991

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.013.367 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2006

NOME SEVERINO FERRARINI

FILIAÇÃO MORALINO GIACOMO FERRARINI - ZAIRA MARIA GASPARETTO FERRARINI

NATURALIDADE CORONEL FREITAS SC DATA DE NASCIMENTO 22/AGO/1960

DOC ORIGEM C CAS 487 LV 3-B FL 87 CART ANTONIO DAL SANTO BOVD ALTA SC

CPF 385.658.629/68

CHAPECO SC

ASSINATURA DO TITULAR Rogério A. A. Taques de Oliveira

LEI N° 7.116 DE 1983

SELO TABELIONARIAL

TERITÓRIO MARCZEWSKI

5733 - CASCAVEL-PR

10 MAR. 2009

Selo de autenticação utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

NASCIMENTO 22.08.60

INSCRIÇÃO NO CPF 385 658 629 68

CONTRIBUINTE SEVERINO FERRARINI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO S.S.O.S. FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SELO TABELIONARIAL

TERITÓRIO MARCZEWSKI

5733 - CASCAVEL-PR

10 MAR. 2009

NOTAS

Selo de autenticação utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.375.529/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 30/09/2008 |
| NOME EMPRESARIAL AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRASUL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO ROD BR-277 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO KM 588 | |
| CEP 85.819-000 | BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/05/2014 às 17:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 46
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 005012014-88888529

Nome: AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.375.529/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições idas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/01/2014.

Válida até 10/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10375529/0001-43
Razão Social: AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AGRASUL
Endereço: ROD BR-277 KM 585 500 M TREVO CATARAT / CASCAVEL VELHO /
CASCAVEL / PR / 85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050507163915743609

Informação obtida em 14/05/2014, às 15:26:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: **AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - EPP**
CNPJ: **10.375.529/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

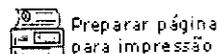
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:55:31 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **3250.CEA4.43D9.2A3F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11552753-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.375.529/0001-43**

Nome: **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

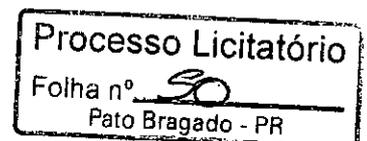
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/07/2014 - Fornecimento Gratuito

| |
|---|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado. Certidão Nº 11552753-02</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 06/03/2014 - 15:12:42</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |
|---|





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 14802/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:
10.375.529/0001-43

Endereço: 277 0
Cadastro: 10375529000143 Quadra: Lote: Loteamento: UNIVERSITARIO JARDIM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 02 de Abril de 2014

Código de Autenticidade: 22220661022220

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.375.529/0001-43
Certidão n°: 40861658/2014
Expedição: 09/01/2014, às 15:56:01
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.375.529/0001-43, [NÃO CONSTA] do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANGREDO NIVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 3326-4179 - C.N.P.J. 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.375.529/0001-43

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário e Avaliador Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE | |
|---|----------------------------|
| NIRE 41206309949 | CNPJ 10.375.529/0001-43 |
| NOME EMPRESARIAL AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA | |

| IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012 |
| NATUREZA DO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 6 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 45.EA.B5.24.62.35.31.E6.D7.32.15.68.F6.96.8C.6C.7A.0D.30.34 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|----------------|--------------------------|---|-------------------------|
| Administrador | 385.658.629-68 | SEVERINO FERRARINI | 5615771137683922774 | 21/05/2013 a 20/05/2016 |
| Contabilista | 284.096.719-72 | EVALDO PEIXOTO RODRIGUES | 106136616656855311828 832561275272257764 | 29/06/2010 a 27/06/2013 |

NÚMERO DO RECIBO:

45.EA.B5.24.62.35.31.E6.D7.32.15.68.
F6.96.8C.6C.7A.0D.30.34-0



| |
|--|
| <p align="center"> Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/06/2013 às 17:08:15 F9.7F.C2.96.22.E7.45.23 B9.3A.69.61.B2.2A.27.36 </p> |
|--|

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AGRASUL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.375.529/0001-43 Nire: 41206309949
Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 45.EA.B5.24.62.35.31.E6.D7.32.15.68.F6.96.8C.6C.7A.0D.30.34-
Protocolo: 13/5420768

Consulta Realizada em: 21/05/2014 12:58:29

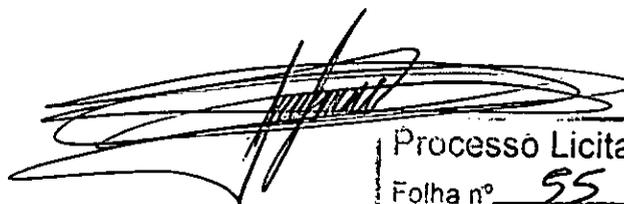
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

AUTENTICADO

O livro digital foi analisado pela Junta Comercial e foi autenticado. A Junta Comercial gerou um arquivo com o Termo de Autenticação. Utilize o menu Consultar Situação => Termo de Autenticação, para ter acesso ao conteúdo da Autenticação



Processo Licitatório

Folha nº 55

Pete Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012 **CNP** 10.375.529/0001-43
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
Demonstração da filial:

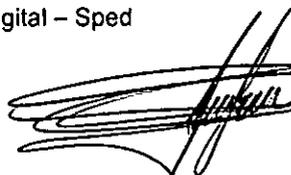
| Descrição | Saldo |
|-------------------------------|------------------|
| ATIVO | R\$ 1.813.717,42 |
| CIRCULANTE | R\$ 1.444.742,56 |
| DISPONIVEL | R\$ 19.609,62 |
| CAIXA GERAL | R\$ 1.792,96 |
| CAIXA - MATRIZ | R\$ 1.792,96 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 14.307,39 |
| MATRIZ | R\$ 14.307,39 |
| BANCO BRADESCO | R\$ 12.545,79 |
| BANCO DO BRASIL | R\$ 1.761,60 |
| APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 3.509,27 |
| MATRIZ | R\$ 3.509,27 |
| BANESTADO - C/C 27775-7 | R\$ 3.509,27 |
| CREDITOS | R\$ 730.270,76 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 730.270,76 |
| DUPLS. A RECEBER - MATRIZ | R\$ 730.270,76 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 17.468,06 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 17.468,06 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR MATRIZ | R\$ 17.468,06 |
| ICMS | R\$ 8.735,11 |
| IRPJ | R\$ 5.465,09 |
| CSL | R\$ 3.267,86 |
| DEPOSITOS A PRAZO FIXO | R\$ 15.000,00 |
| DEPOSITOS A PRAZO FIXO | R\$ 15.000,00 |
| DEPOSITOS A PRAZO FIXO MATRIZ | R\$ 15.000,00 |
| BCO DO BRASIL - C/C 43567-8 | R\$ 10.000,00 |
| BANCO DO BRASIL | R\$ 5.000,00 |
| ESTOQUES | R\$ 407.704,12 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | R\$ 407.704,12 |
| ESTOQUES MATRIZ | R\$ 407.704,12 |
| MERCADORIAS DISPONIVEIS | R\$ 407.704,12 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 254.690,00 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 254.690,00 |
| OUTROS CREDITOS MATRIZ | R\$ 254.690,00 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | R\$ 254.690,00 |
| NAO CIRCULANTE | R\$ 25,46 |
| OUTROS VALORES A RECEBER | R\$ 25,46 |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo |
|------------------------------------|------------------|
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 25,46 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR MATRIZ | R\$ 25,46 |
| ICMS S/ ATIVO PERMANENTE APROPRIAR | R\$ 25,46 |
| PERMANENTE | R\$ 366.361,27 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 305.000,00 |
| PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPR. | R\$ 305.000,00 |
| TELEBRAS | R\$ 305.000,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 61.361,27 |
| BENS EM OPERACAO | R\$ 80.012,17 |
| IMOBILIZADOS MATRIZ | R\$ 80.012,17 |
| INSTALACOES E MELHORAMENTOS | R\$ 670,00 |
| MAQS.E EQUIPS. DE ESCRITORIO | R\$ 8.637,97 |
| MAQUINAS E EQUIPS. P/OFICINA | R\$ 25.441,16 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ 7.971,92 |
| VEICULOS | R\$ 22.033,02 |
| EQUIPS. DE PROCES. DE DADOS | R\$ 1.301,07 |
| QUOTAS E CONSORCIO | R\$ 13.957,03 |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | R\$ 18.650,90 |
| (-) DEPREC. ACUMULADAS MATRIZ | R\$ 18.650,90 |
| (-) DEPR.ACUM.INST.E MELHORAMEN. | R\$ 161,92 |
| (-) DEPR.ACUM.MAQS.EQUIPS.ESCRIT | R\$ 2.231,40 |
| (-) DEP.ACUM.MAQS.EQUIPS.OFICINA | R\$ 4.445,89 |
| (-) DEPR.ACUM. MOVEIS/UTENSILIOS | R\$ 2.735,44 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMUL. VEICULOS | R\$ 8.078,77 |
| (-) DEP.ACUMUL.EQUIPS.PROC.DADOS | R\$ 997,48 |
| CONTAS DE COMPENSACAO | R\$ 2.588,13 |
| COMPENSACOES ATIVAS | R\$ 2.588,13 |
| DEV. MERCADORIAS TERCEIROS | R\$ 2.588,13 |
| DEV. MERC. TERCEIROS MATRIZ | R\$ 2.588,13 |
| PASSIVO | R\$ 1.813.717,42 |
| CIRCULANTE | R\$ 1.570.848,19 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 195.911,40 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 195.911,40 |
| BB GIRO FLEX | R\$ 195.841,59 |
| BANCO SICOOB | R\$ 69,81 |
| FORNECEDORES | R\$ 1.365.986,80 |
| FORNECEDORES GERAIS | R\$ 1.365.986,80 |
| FORNECEDORES GERAIS - MATRIZ | R\$ 968.970,84 |
| AGRALE S/A | R\$ 385.000,00 |
| CONSORCIO A PAGAR | R\$ 12.015,96 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.2 do Visualizador

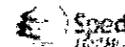


Processo Licitatório
 Página 2 de 3
 Folha nº 57
 Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo |
|----------------------------------|----------------|
| IMPOSTOS A RECOLHER | R\$ 610,28 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | R\$ 610,28 |
| IMPOSTOS A RECOLHER MATRIZ | R\$ 610,28 |
| PIS S/FAT. | R\$ 43,55 |
| COFINS | R\$ 200,59 |
| ISSQN RETIDO A RECOLHER | R\$ 68,06 |
| ISS | R\$ 298,08 |
| SALARIOS E CONTRIB.PREVIDEN. | R\$ 8.339,71 |
| SALARIOS E CONTRIB.PREVIDEN. | R\$ 8.339,71 |
| MATRIZ | R\$ 8.339,71 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | R\$ 4.344,97 |
| INSS A RECOLHER | R\$ 3.078,60 |
| FGTS A RECOLHER | R\$ 882,64 |
| CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER | R\$ 33,50 |
| NAO CIRCULANTE | R\$ 666.124,23 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 666.124,23 |
| CTA.CORRENTE ADMINISTRADORES | R\$ 666.124,23 |
| SEVERINO FERRARINI | R\$ 659.326,55 |
| LENISE RIBEIRO GODINHO | R\$ 6.797,68 |
| (-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 425.843,13 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | R\$ 20.000,00 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL. | R\$ 445.843,13 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL. | R\$ 445.843,13 |
| (-) SALDO ANTERIOR | R\$ 369.168,60 |
| (-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | R\$ 369.168,60 |
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | R\$ 76.674,53 |
| (-) SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO | R\$ 76.674,53 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ 2.588,13 |
| COMPENSAÇÕES PASSIVAS | R\$ 2.588,13 |
| MERCADORIAS DE TERCEIROS | R\$ 2.588,13 |
| MERC. DE TERCEIROS MATRIZ | R\$ 2.588,13 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012 **CNP** 10.375.529/0001-43
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
Demonstração da filial:

| Descrição | Saldo |
|----------------------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA MERC./SERVICOS | R\$ 1.448.761,96 |
| VENDAS MERCADORIA M. INTERNO | R\$ 1.289.572,94 |
| ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 1.289.572,94 |
| VENDAS DE SERVICOS | R\$ 150.794,22 |
| ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 150.794,22 |
| DOACAO/BRINDES/CONS. PROPRIO | R\$ 8.394,80 |
| ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 8.394,80 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | R\$ 104.531,61 |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS | R\$ 90.112,99 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 90.112,99 |
| (-) DEVOLUCOES DE VENDAS | R\$ 14.418,62 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 14.418,62 |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 1.344.230,35 |
| (-) CUSTOS | R\$ 915.186,24 |
| (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 915.186,24 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 915.186,24 |
| LUCRO BRUTO | R\$ 429.044,11 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ 505.718,64 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R\$ 155.939,17 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 73.737,13 |
| (-) VENDAS CASCAVEL | R\$ 6.097,66 |
| (-) OFICINA CASCAVEL | R\$ 76.104,38 |
| (-) DESPESAS COM FROTA | R\$ 33.390,02 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 33.390,02 |
| (-) DESPE. C/IMOV. E OUTROS BENS | R\$ 128,10 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 128,10 |
| (-) OUTRAS DESP. OPER.DEDUTIVEIS | R\$ 175.149,15 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 175.149,15 |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | R\$ 8.918,10 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 8.628,12 |
| (-) OFICINA CASCAVEL | R\$ 289,98 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 183.956,49 |
| (-) ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 183.956,49 |
| RECEITAS FINANCEIRA | R\$ 2.125,86 |
| ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 2.125,86 |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 49.636,53 |

Processo Licitatório
 Folha nº _____ R\$ 49.636,53
 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 59
 Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Descrição | Saldo |
|-----------------------------------|---------------|
| ADMINISTRATIVO CASCAVEL | R\$ 47.081,75 |
| OFICINA CASCAVEL | R\$ 2.554,78 |
| (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 76.674,53 |



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão presencial n.º 079/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Agrasul Comercio de Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Severino Ferrarini, portador do documento de Identidade RG 10.13367, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º: 385.658.629-68, DECLARA, sob pena da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menos de 18 (Dezoito) anos em horário noturno de trabalho ao em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 19 de Maio de 2014.

Severino Ferrarini
CPF: 385.658.629-68
Função: Proprietário

Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão presencial n.º 079/2014

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Agrasul Comercio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Severino Ferrarini, portador do documento de Identidade RG 10.13367, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º: 385.658.629-68, DECLARA, sob pena da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

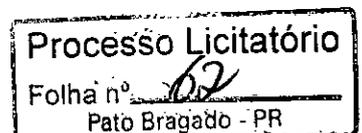
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 19 de Maio de 2014.



Severino Ferrarini
CPF: 385.658.629-68
Função: Proprietário

Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão presencial n.º 079/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

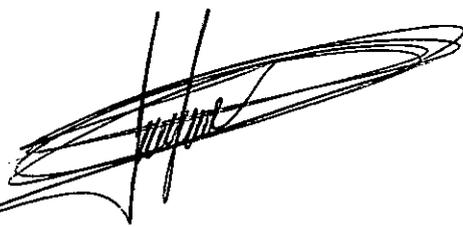
Pelo presente instrumento, a empresa Agrasul Comercio de Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.375.529/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Severino Ferrarini, portador do documento de Identidade RG 10.13367, emitido pela SSP/SC, DECLARA, sob pena da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel 19 de Maio de 2014.



Severino Ferrarini
CPF: 385.658.629-68
Função: Proprietário



Rodovia BR 277 – Km 588
Bairro Universitario – Cascavel – PR
CNPJ:10.375.529/0001-43 Insc Est.:9045643970

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR



AGRALE

AGRASUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2014
DATA DE ABERTURA 22/05/2014 HORÁRIO: 14h 10min.
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 1113
Data: 22/05/2014
HS: 13:50 Relester

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

AGRASUL: Rod. BR 277 - KM 588 - Jardim Universitário - Fone/Fax (45) 3227-9200 - CEP 85.819-000 - Cascavel - PR
www.agrasul.com.br - E-mail: ven.agrasul@redeagrale.net / agrasulfinanceiro@certto.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 079/2014, que tem como objeto aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2014, o qual aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital, sendo **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. À empresa, protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento do Licitante, a qual estava assim representada, **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, estava devidamente representa e credenciada pelo Procurador o senhor Adilson José da Silva. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo que a Licitante **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 6.832,00 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais). A proposta de preço foi para verificação, o pregoeiro analisou-a, observando que esta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O valor global final apresentado pela Licitante, **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

OBJETO: aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

| TETO MÁXIMO R\$ 6.832,00 | | |
|-----------------------------------|---------------|--------------|
| Licitantes | Valor Inicial | 1.º Lance |
| AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA | R\$ 6.832,00 | R\$ 6.800,00 |

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014.

OBJETO: aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa, **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.


Irineu Domesaski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSessoria JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 079/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 079/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 079/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo MARCOPOLO/VOLARE W9, PLACAS AWS 2076, ano e modelo 2013 de propriedade do Município..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), nos dias 10/05/2014 e 09/05/2014, ficando definida a data de 22 de maio para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 01 (uma) empresa requereu o Edital e que somente esta protocolou seus envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 084/2014**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a propostas de preço e documentação de habilitação da empresa.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, procedeu-se a abertura dos envelopes de n.º 01 (um), contendo a proposta inicial de R\$ 6.832,00.

Passada para a fase de lances esta empresa apresentou novo valor, agora de R\$ 6.800,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento.

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado, 18 de 2

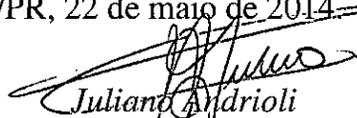


Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL ^{Estado do Paraná}

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

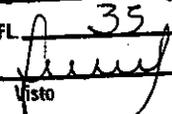
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014.

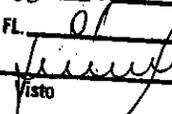
OBJETO: aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do motor do Volare – Placa AWS2076.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa, **AGRASUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3483
de 23/05/14 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 446
de 22/05/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR